

**LICENÇA SAÚDE****PORTARIA Nº.844 DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Laudo: 139406A/1  
 Servidor: PAULO SERGIO CARVALHO  
 Matrícula: 3212963/1  
 Cargo: SERVENTE  
 Período: 12/04/2013 a 26/04/2013

**LICENÇA SAÚDE****PORTARIA Nº.845 DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Laudo: 135973A/1  
 Servidor: ROSELI DA SILVA COSTA FIGUEIREDO  
 Matrícula: 54191611/1  
 Cargo: MONITOR  
 Período: 17/12/2012 a 25/01/2013

**LICENÇA SAÚDE****PORTARIA Nº.846 DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Laudo: 140185A/1  
 Servidor: SUZANA VIEIRA DOS PASSOS  
 Matrícula: 54197151/1  
 Cargo: MONITOR  
 Período: 01/05/2013 a 30/05/2013

**LICENÇA SAÚDE****PORTARIA Nº.847 DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Laudo: 139532A/1  
 Servidor: SUZANA VIEIRA DOS PASSOS  
 Matrícula: 54197151/1  
 Cargo: MONITOR  
 Período: 09/04/2013 a 30/04/2013

**LICENÇA SAÚDE****PORTARIA Nº.848 DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Laudo: 139670A/1  
 Servidor: VIRGINIA RIBEIRO ARAUJO DE OLIVEIRA  
 Matrícula: 3225160/1  
 Cargo: AUX. TECNICO  
 Período: 08/04/2013 a 12/04/2013

**LICENÇA SAÚDE****PORTARIA Nº.849 DE 21 DE MAIO DE 2013.**

Laudo: 139741A/1  
 Servidor: ANA CLEIA DOS SANTOS ATAIDE  
 Matrícula: 57188481/1  
 Cargo: MONITOR  
 Período: 21/04/2013 a 04/06/2013

**LICENÇA SAÚDE****PORTARIA Nº.854 DE 21 DE MAIO DE 2013.**

Laudo: 140312A/1  
 Servidor: CLEIDE LOPES MACHADO  
 Matrícula: 54191911/1  
 Cargo: MONITOR  
 Período: 01/05/2013 a 29/07/2013

**LICENÇA SAÚDE****PORTARIA Nº.855 DE 21 DE MAIO DE 2013.**

Laudo: 139726A/1  
 Servidor: CLAUDOLINA MALHEIROS RAMOS  
 Matrícula: 3209903/1  
 Cargo: AG. SERV. COMPLEMENTARES  
 Período: 20/04/2013 a 18/07/2013

**LICENÇA ASSISTENCIA****PORTARIA Nº.892 DE 23 DE MAIO DE 2013.**

Laudo: 23183  
 Servidor: ANGELA MARIA LOBATO POMPEU  
 Matrícula: 3215083/1  
 Cargo: AUX. TECNICO  
 Período: 18/02/2013 a 17/03/2013

**LICENÇA ASSISTENCIA****PORTARIA Nº.893 DE 23 DE MAIO DE 2013.**

Laudo: 23189  
 Servidor: ROSILENE FERREIRA DE MIRANDA  
 Matrícula: 57200392/1  
 Cargo: MONITOR  
 Período: 23/02/2013 a 26/02/2013

**LICENÇA ASSISTENCIA****PORTARIA Nº.894 DE 23 DE MAIO DE 2013.**

Laudo: 23188  
 Servidor: ROSILENE FERREIRA DE MIRANDA  
 Matrícula: 572080392/1  
 Cargo: MONITOR  
 Período: 08/03/2013 a 27/03/2013

**LICENÇA ASSISTENCIA****PORTARIA Nº.895 DE 23 DE MAIO DE 2013.**

Laudo: 137215ª/1  
 Servidor: TATIANA CHAVES COSTA  
 Matrícula: 54197153/1  
 Cargo: MONITOR  
 Período: 04/02/2013 a 22/02/2013

**LICENÇA ASSISTENCIA****PORTARIA Nº.896 DE 23 DE MAIO DE 2013.**

Laudo: 24269  
 Servidor: JEFERSON ALMEIDA PIRES  
 Matrícula: 55587645/1  
 Cargo: AG. ADMINISTRATIVO  
 Período: 22/03/2013 a 20/04/2013

**LICENÇA ASSISTENCIA****PORTARIA Nº.897 DE 23 DE MAIO DE 2013.**

Laudo: 137005A/1  
 Servidor: ELTA CONCEIÇÃO PAES IGARASHI  
 Matrícula: 3213633/1  
 Cargo: AG. ADMINISTRATIVO  
 Período: 18/01/2013 a 06/02/2013

**LICENÇA ASSISTENCIA****PORTARIA Nº.898 DE 23 DE MAIO DE 2013.**

Laudo: 139839A/1  
 Servidor: MARCOS ANTONIO FELIX DE SOUZA  
 Matrícula: 54189488/1  
 Cargo: MOTORISTA  
 Período: 14/04/2013 a 13/05/2013

**LICENÇA ASSISTENCIA****PORTARIA Nº.899 DE 23 DE MAIO DE 2013.**

Laudo: 23244  
 Servidor: MARIA ROSANGELA FARO BARROS DA COSTA  
 Matrícula: 3225860/1  
 Cargo: AUX. TECNICO  
 Período: 19/03/2013 a 17/04/2013

**CESSÃO:****PORTARIA Nº. 900 DE 23 DE MAIO 2013**

Servidor: IRANILDES DA SILVA TEIXEIRA  
 Matrícula: 5725054/2  
 Cargo: MONITOR  
 Da: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará  
 Para: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA/7ºCRS  
 A partir de: 22/05/2013  
 Com ônus para o órgão de Destino.

**EXCLUIR GTI****PORTARIA Nº.901 DE 23 DE MAIO DE 2013**

Servidor: ROSA MARIA DA CUNHA VITAL  
 Matrícula: 57175135/1  
 Cargo: AG. ADMINISTRATIVO  
 Motivo: GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL-GTI  
 A contar de 16/05/2013

**EXCLUIR GTI****PORTARIA Nº.903 DE 23 DE MAIO DE 2013**

Servidor: AFONSO OSVALDO DOS ANJOS COSTA  
 Matrícula: 5890124/1  
 Cargo: MOTORISTA  
 Motivo: GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL-GTI  
 A contar de 27/05/2013

**PORTARIAS DIVERSAS****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531482****ERRATA:****PORTARIA: 783/13 DE 15 DE MAIO DE 2012**

Servidora: WANDA MARIA BARBOSA VILLACORTA  
 Matrícula: 3201430/1  
 Publicada no DOE nº.32160 de 18.05.2012  
 Onde se lê: Período de 10/05/12 a 08/06/12  
 Leia-se: Período de 01/09/12 a 30/09/12  
 TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO – Presidente da FASEPA.

**DESIGNAÇÃO:****PORTARIA Nº. 882 DE 22 DE MAIO DE 2013**

Servidora: EVELA CRISTINA PEREIRA BARBOSA  
 Matrícula: 57173876/ 1  
 Cargo: Assistente Social  
 Para: Responder pela Gerencia do Centro de Internação de Adolescente Masculino  
 Motivo: Impedimento da titular  
 Período: 06/06/2013 à 05/07/2013  
 Com ônus para administração  
 TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

**DESIGNAÇÃO:****PORTARIA Nº. 883 DE 22 DE MAIO DE 2013**

Servidora: FABIANE DA CRUZ BRANDAO  
 Matrícula: 57195175/ 1  
 Cargo: Agente Administrativo  
 Para: Responder pela Chefia da Seção de Almoxarifado  
 Motivo: Impedimento do titular  
 Período: 01/06/2013 à 30/06/2013  
 Com ônus para administração  
 TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

**DESIGNAÇÃO:****PORTARIA Nº. 911 DE 22 DE MAIO DE 2013**

Servidora: MARIA DO SOCORRO CARDOSO BRAZ  
 Matrícula: 3222861/ 1  
 Cargo: Assistente Social  
 Para: Responder pela Coordenadoria Metropolitana de Atendimento Socioeducativo - DAS  
 Motivo: Impedimento do titular  
 Período: 15/06/2013 à 14/07/2013  
 Com ônus para administração  
 TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

**PORTARIA Nº. 853 DE 21 DE MAIO DE 2013**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e considerando o disposto no Art. 199 e 205 da Lei 5.810/94 - RJU de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº. 1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR**, o resultado final da avaliação de desempenho do estagio probatório do (a) servidor (a) **ALFREDO SOUZA TEIXEIRA NETO**, matricula de nº. 57200314/ 1, obtendo o

conceito **BOM**, considerando-o (a) apto (a) para o cargo de **Monitor**, conforme respectivo processo nº. 928/CESAD.

**REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA**

**PORTARIA Nº. 852 DE 21 DE MAIO DE 2013**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e considerando o disposto no Art. 199 e 205 da Lei 5.810/94 - RJU de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº. 1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR**, o resultado final da avaliação de desempenho do estagio probatório do (a) servidor (a) **AELSON DE JESUS MARTINS**, matricula de nº. 57200391/ 1, obtendo o conceito **BOM**, considerando-o (a) apto (a) para o cargo de **Monitor**, conforme respectivo processo nº. 927/CESAD.

**REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA**

**PORTARIA Nº. 851 DE 21 DE MAIO DE 2013**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e considerando o disposto no Art. 199 e 205 da Lei 5.810/94 - RJU de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº. 1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR**, o resultado final da avaliação de desempenho do estagio probatório do (a) servidor (a) ANA PATRICIA CARREIRA PIRES, matricula de nº. 57200258/ 1, obtendo o conceito **BOM**, considerando-o (a) apto (a) para o cargo de **Monitor**, conforme respectivo processo nº. 926/CESAD.

**REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA**

**PORTARIA Nº. 806 DE 21 DE MAIO DE 2013**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão da Sindicância nº. 015/13 – Processo nº. 015/13, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 128 a 140 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas substanciais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da PORTARIA Nº. 423 - 2013 - GP de 13/03/2013, publicada no DOE 32357 de 15/03/2013, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I da Lei nº. 5810/94 – RJU.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA**

**PORTARIA Nº. 864 DE 21 DE MAIO DE 2013**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão da Sindicância nº. 016/13 – Processo nº. 016/13, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 63 a 71 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas suficientes para responsabilidade funcional dos servidores investigados.